

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.
RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S.A., SC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., HOTEL
CENTRAL S.A., TELEFÉRICOS DO RIO DE JANEIRO S.A., F.L.O.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES S.A.

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 14 horas, com início do credenciamento às 12 horas, realizada no endereço da Rua do Riachuelo, nº 124, Centro, Rio de Janeiro, RJ, auditório do Hotel Vila Gale.

II. **MESA:** Presidente da mesa diretora Administrador Judicial, Doutor Evandro P. G. Ferreira Gomes

O Dr. Evandro P. G. Ferreira Gomes, representando a Administração Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa perante a 6ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, tramitando sob o nº 0125467-49.2021.8.19.0001, deu início a continuação da segunda convocação aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que acompanha a presente Ata.

III. **QUÓRUM PRESENTE:** compareceram a presente Assembleia de Credores os credores Classe I (Trabalhista), compareceram 16 credores cujo valor total dos presentes é de R\$ 2.160.359,33, correspondente a 20,72% dos valores presentes. Na Classe III (Quirografários), compareceram 30 credores cujo valor total dos presentes é de R\$1.037.626,33, correspondente ao percentual de 81,31% dos valores dos presentes, na Classe IV, compareceram 11 credores, cujo valor total dos presentes é de R\$54.478,11, correspondente ao percentual de 0,81% dos valores presentes.

IV. **DELIBERAÇÕES:** Votação do Plano de Recuperação Judicial e outras deliberações conforme o edital.

V. **DEBATES/MANIFESTAÇÕES:** Inicialmente, o Administrador Judicial, na qualidade de Presidente da Mesa, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e que a presente ata é lavrada em forma de sumário. Após, o Administrador Judicial informou que a Assembleia está ocorrendo em continuidade a Assembleia já instalada no dia 14 de dezembro de 2021, ressaltando a impossibilidade de novos credenciamentos para votar o Plano de Recuperação Judicial. Solicitou que o patrono do credor da ABRASEG COMERCIAL E SOLDAGEM LTDA. atuasse como secretário e informou que o credor Light S.A teria um requerimento que também foi formulado às Recuperandas, que já haviam concordado. Dada a palavra ao credor Light S.A, este requereu a suspensão da Assembleia até o dia 27 de abril. Diante do pleito, o Administrador Judicial abriu votação por aclamação, e havendo manifestações contrárias a suspensão, foi aberta a votação, em que 49 credores presentes votaram de forma favorável a suspensão, total correspondente a 85,96% dos presentes e tendo em vista a abstenção dos credores BNDES e Pentagono, o percentual total para a aprovação da suspensão foi de 98,87, e 8 credores votaram contra a suspensão, conforme lista que acompanha a presente Ata. Assim, foi declarada a suspensão da Assembleia de Credores, saindo os presentes já convocados para a próxima que se realizará no dia 27 de abril de 2022, no mesmo local e horário, estando dispensados da apresentação de novos documentos. O credor Banco Daycoval ressalva que a impugnação de crédito para exclusão total do crédito está aguardando julgamento e que não concorda com qualquer cláusula que prevê a extinção ou a suspensão das ações em face dos avalistas garantidores ou coobrigados. Por fim, o credor BNDES apresentou declaração de ressalva que será anexada a presente Ata.

VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Administrador Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura dessa Ata que, após aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito.


E. Ferreira Gomes Advogados

Administrador Judicial


Mauro Teixeira de Faria

Advogado da Recuperanda


Yuri Bruno Tavares do Rego

ABRASEG COMERCIAL E SOLDAGEM LTDA.